



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Edital para Uso do Recurso AUXPPG/2021

Publicado em 14/02/2022

1. PREÂMBULO

1.1 O Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), através do Colegiado Institucional/UNEB do Doutorado Multi-Institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento (DMMDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece o edital para uso do recurso de Auxílio a Programas de Pós-graduação (AUXPPG/2021) em conformidade com as normas institucionais da Universidade e o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi aprovado em Reunião do Colegiado/UNEB realizada em 07 de fevereiro de 2022 e homologado em 14 de fevereiro de 2022, na reunião do Colegiado/Geral.

1.3 Agradecemos à UNEB – Universidade do Estado da Bahia – pelo apoio.

2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo viabilizar a Produção Intelectual Inédita, em especial dos docentes permanentes e colaboradores, em regime autoral ou em coautoria com os seus orientandos e/ou alunos do PPGDC, apoiando financeiramente, como resultado de projetos de pesquisa do PPGDC

cadastrados na plataforma Sucupira e relacionados a linha de pesquisa e ao menos um grupo de pesquisa do PPGDC, voltados à geração e difusão de novos conhecimentos e com relevância na formação discente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Atendendo aos critérios de avaliação de livros determinados pela CAPES, no máximo um terço do número de capítulos submetidos a este edital poderá ser de autoria de membros internos do PPGDC, sendo destinados dois terços para autores de outras instituições e programas de pós-graduação de regiões diversas do país e instituições internacionais.

3. SOBRE OS TIPOS APOIO À PRODUÇÃO INTELECTUAL

3.1. Serão apoiados financeiramente, considerando a disponibilidade do recurso de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), teto definido neste edital, o serviço de publicação de livros com ISBN em Editora Universitária.

4. DAS NORMAS GERAIS E DOS REQUISITOS DE APOIO

4.1 Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução deste edital deverá citar, obrigatoriamente:

- a) Apoio do PPGDC/UNEB;
- b) Apoio de outras agências de fomento.

4.2. Para apoio na publicação de Livro Organizado em Editoras Universitárias enviar projeto do livro contendo nome dos organizadores, nome do projeto de pesquisa e linha(s) de pesquisa de referência, considerando os seguintes requisitos:

- a) Os livros devem ter no máximo 4 (quatro) organizadores, de acordo com as normas da editora universitária contemplada;
- b) Pelo menos um dos organizadores deve ser docente permanente (DP) do Programa;

- c) O segundo organizador pode ser também docente do Programa;
- d) O terceiro organizador pode ser um discente
- e) O quarto organizador pode ser docente externo ao Programa ou egresso;
- e) As propostas dos livros devem ser coletâneas;
- f) Do total de capítulos, serão admitidos até 33% de autoria de docentes e discentes ou egressos do Programa;
- g) Os autores discentes do programa devem publicar obrigatoriamente com seus orientadores;
- h) O livro e capítulos devem ser produto de algum projeto de pesquisa do Programa cadastrado na Sucupira;
- i) O livro e capítulos devem ter aderência a área de concentração e a no mínimo a uma linha de pesquisa do DMMDC.

5. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1 O presente Edital tem calendário em fluxo contínuo, com início na data de sua publicação, conforme cronograma descrito no item 8 deste edital, para o endereço eletrônico dmmdc@uneb.br.

5.2. O proponente da proposta deve ser preferencialmente um Docente Permanente (DP).

5.3. O valor de apoio seguirá o item 6 deste edital.

5.4. Na produção submetida e na versão final deverá constar os agradecimentos conforme item 4.1 deste edital.

5.5. A submissão das propostas deve considerar os requisitos deste Edital.

5.6. Para apoio na publicação de Livro Organizado, enviar para o e-mail dmmdc@uneb.br PDF único contendo:

- a) Nome dos proponentes;
- b) Projeto proposta do livro contendo nome dos organizadores;
- c) Nome do projeto de pesquisa cadastrado na Plataforma Sucupira;
- d) Linha(s) de pesquisa de referência.

5.7 Os recursos serão liberados em conformidade com o setor de fomento da UNEB. Sendo possível ajustes na proposta para contemplar as regras e legislações vigentes do uso do recurso AUXPPG.

6. DA FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

6.1. O apoio financeiro à proposta contemplará a publicação de dois livros impressos e um ebook em Editora Universitária.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital tem início na data de sua publicação e fim em 01/03/2022.

8.2. O resultado parcial será publicado até 15/03/2002.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESPONSABILIDADES

9.1. Os livros organizados devem ser enviados em até 3 (três) meses após a data de publicação do resultado de aprovação referente a este edital para o e-mail dmmdc@uneb.br .

9.1.1. O envio para editora dos arquivos editáveis (formato .doc ou .docx) para a edição da coletânea é de ação comum dos Organizadores, Coordenação e Secretaria, sendo os Organizadores responsáveis pelo acompanhamento e diligenciamento dessa produção.

9.2. Se for necessário, a Coordenação de Fomento da UNEB poderá solicitar ao proponente detalhes sobre a execução do serviço.

10. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDC/UNEB, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante ao PPGDC/UNEB aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Coordenador do PPGDC/UNEB, via e-mail dmmdc@uneb.br .

11.3. O autor da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

12. CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGDC/UNEB.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dmmdc@uneb.br .

Salvador, 15 de fevereiro de 2022

Colegiado PPGDC/UNEB